



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, Quadra 04, Lote 04 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-050 - Cuiabá - MT - www.defensoria.mt.def.br

DECISÃO 1ª SUB

Processo nº 2025.0.000017711-3

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Objeto: Contratação de palestrante para o VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O presente processo tem por objeto a contratação da palestrante Cruenza Maria Oliveira, profissional de notória especialização, para ministrar palestra com o tema “Justiça e Cuidado: Desigualdades de Gênero, Raça e Classe na Garantia de Direitos”, durante o VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A contratação direta está amparada no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em tela, a palestrante possui:

- Reconhecimento público e acadêmico na área de direitos humanos, com atuação destacada em temas relacionados à equidade de gênero, raça e classe;
- Produção intelectual relevante e participação em eventos nacionais e internacionais;
- Currículo que demonstra expertise compatível com o tema proposto e com os objetivos do evento.

A palestra a ser ministrada possui caráter singular, não sendo possível sua substituição por outro profissional sem prejuízo à proposta pedagógica e ao impacto esperado junto ao público-alvo. A escolha da palestrante decorre de critérios técnicos e da afinidade temática com os eixos estruturantes do congresso.

A Gerência de Cotações da Defensoria Pública realizou pesquisa de mercado, conforme Relatório nº 122/2025/GC/DAC, que apontou valores praticados para palestras de perfil semelhante. O valor proposto está compatível com os parâmetros de mercado e com a disponibilidade orçamentária da instituição.

Diante do exposto, **decido pela contratação direta da palestrante Cruenza Maria Oliveira**, com fundamento na inexigibilidade de licitação, Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e PARECER REFERENCIAL nº 003/2024/AJU.

RATIFICO o Parecer Jurídico Referencial 003/2024/AJU.

ENCAMINHO os autos a **DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para:

- **CIÊNCIA** aos interessados;
- **PUBLICIDADES NOS SISTEMAS:** APLIC, IOMAT, Portal transferência e sítio eletrônico oficial conforme art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;
- **NOMEIO** como fiscais os servidores constantes no DFD.
- **EMISSÃO** da ordem de serviço;
- Deixo de formalizar o termo do contrato devendo operar como instrumento contratual a Nota de Empenho emitida, nos termos dos artigos 72 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, segue o termo de **RATIFICAÇÃO Nº 50/2025** devidamente retificado.

Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Borges Freitas, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 17/09/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381221** e o código CRC **03EB4CE9**.